

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 172/93-A

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-055/89, por unanimidade de votos, resolveu:

- I DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE referente ao exercício de 1993 com as de 1994, para gozo em data oportuna.
- II CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Ilustre MAGISTRADA, referente ao 1º período do exercício de 1991, para gozo no período de 10/01 a 11/02/94.

Sala de sessões, 14 de dezembro de 1993.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário de 21/12/93 à fl. 05 (0)

ERRATA-pub. din 51.01.94, à fl.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 172/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-067/89 por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a acumulação das férias do Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA relativas aos exercícios de 1992 e 1993 com as de 1994, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 14 de dezembro de 1993.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário de 21/12/93 à f1. 05